CARDÁPIO DE MERENDA MENSAL 3 - 2025
ESCOLAS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1ª Se-ma-na.	- Arroz - Feijão - Carne Bovina em cubos - Salada alface - Fruta	- Arroz nutritivo(arroz integral + frango + legumes) - Feijão - Fruta (maçã)	- Bolo de Aveia c/ granola - Leite c/ achocolatado - Fruta (banana)	- Macarrão c/ molho de carne moída. - Sal legumes cozidos	- Almôndegas e/ou hambúrguer de lentilhas - Arroz branco - Sal. Chuchu - Fruta
2ª Se-ma-na.	- Risoto de frango(arroz integral) - Lentilha - Sal. Brócolis/couve-flor - Fruta	- Arroz - Feijão - Carne suína - Salada de couve - Fruta	- Iogurte - Pipoca (milho pipoca estourado) - Fruta (mamão)	- Frango ao molho - Quirera - Lentilha - Sal beterraba - Fruta	- Aipim c/ carne bovina - Arroz - Feijão - Fruta (maçã)
3ª Se-ma-na.	- Torta de frango c/ ora-pro-nóbis - Fruta (laranja)	- Bolo de Cenoura - Chá - Fruta(abacaxi)	- Refogado de legumes - Arroz - Peixe assado - Fruta (maçã)	- Carne suína em cubos - Grão de bico - Arroz - Sal repolho c/ morango - Fruta	- Polenta c/ carne moída - Feijão - Sal. Alface - - Fruta
4ª Se-ma-na.	- Quirera c/ carne suína - Lentilha - Sal acelga - Fruta	- BIsc. doce caseiro e bisc. salgado - Chá c/ leite - Fruta (maçã)	- Arroz c/ feijão - Carne bovina c/ repolho refogado - Fruta (laranja)	- Omelete de forno c/ frango e aveia - Fruta (mamão)	- Batata c/ carne moída - Feijão - Sal cenoura - Fruta

- Este cardápio pode ser alterado ***unicamente*** de acordo com os dias de recebimento de gêneros de cada unidade.
- Esse cardápio é o último do ano, e entra em vigor a partir do mês de setembro.
- Está ***autorizado que uma preparação salgada durante o mês seja alterada***. Ou seja, a merendeira poderá estar usando sua criatividade para fazer uma nova preparação. Porém solicitamos que todos os cuidados sejam tomados no momento do planejamento da nova preparação para que não haja sobras de produtos nas prateleiras da escola.
- Enfatizamos que o ***recebimento de gêneros da alimentação escolar é de responsabilidade da escola***, portanto é de fundamental importância que se confira no momento da entrega: quantidade, qualidade, data de validade, entre outros, conforme sempre ensinado através das capacitações de merendeiras

Giovana Andréa Zanini Kundlatsch
Nutricionista da Alimentação Escolar
CRN 10 – 0452